

LEI Nº 829, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.973

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério do Exército através da 11º Circunscrição do Serviço Militar (11º CSM), com o objetivo de manutenção da 21º Delegacia do Serviço Militar em Januária (MG.)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de dezembro de
1.973.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO